



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

|  |   |
|--|---|
| <b>REQUISITANTE:</b>   | DIRETORIA GERAL - CML   |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>  | MARCOS RIBEIRO LEITE  |
| <b>OBJETO:</b>   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-SIC, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, publicação de Portarias, Atas, Atos, Decretos, Projetos de Leis, Licitações e Contratos Públicos, conforme demandas da métricas e cartilhas de transparência, emitida pelo TCE-SE e ATRICON como também para atender as normas do SIAFIC. Assessoramento no fechamento mensal do Almojarifado e Patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC para a Câmara Municipal de Laranjeiras/SE. |
|  | <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuados<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço Continuados<br><input type="checkbox"/> Serviços de Engenharia<br><input type="checkbox"/> Obras Públicas<br><input type="checkbox"/> Material de Consumo<br><input type="checkbox"/> Material Permanente   |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA</b>  |   |
|  | <input type="checkbox"/> Pregão na Forma Presencial<br><input type="checkbox"/> Pregão na Forma Eletrônica<br><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade<br><input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Credenciamento   |
| <b>1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA</b>   |   |
| <p>A Câmara Municipal precisa obter informações dos diversos setores por meio de um portal de informações eficiente, para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação Pública). Como se trata de integrar informações de secretarias e ou setores tão diversos, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia dele. Como a Câmara Municipal não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas.</p> <p>A presente solicitação justifica-se pela necessidade contínua de alimentação do Portal de Transparência, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda, com base na LAI (lei de acesso a informação) nº 12.527/2011.</p> |   |
| <b>2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA</b>   |   |
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em assessoria a Alimentação do portal da Transparência Pública.   |   |
| <b>3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO</b>   |



Nº PÁGINA: 03  
RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

| UNIDADE | AÇÃO | ELEMENTO   | FONTE |   |   |
|---------|------|------------|-------|---|---|
| 1001    | 2001 | 3390.35.00 | 15000 | G | Karine Victoria Araújo Alves                |
|         |      |            |       | F | Jesselânia Andreza Silva dos Santos Sampaio |

**MARCOS RIBEIRO LEITE**

DIRETOR GERAL